


<i>Tipificação resumida:</i> Parar na pista de rolamento das rodovias			<i>Cód. Enquadramento:</i> 561-42
<i>Amparo legal:</i> Artigo 182, V			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Parar o veículo na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das demais vias dotadas de acostamento			
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	<i>Sinalização:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo efetuando embarque ou desembarque na pista de rolamento da rodovia.	Veículo efetuando embarque ou desembarque de passageiros na pista de rolamento de estrada, via de trânsito rápido ou outra classe de via dotada de acostamento, utilizar enquadramento específico.	<p>RODOVIA - via rural pavimentada.</p> <p>PISTA - parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.</p>	Descrever a situação observada.
<i>Desenhos ilustrativos:</i>			
 AUTUAR 561-42	